

## **NOTA INFORMATIVA - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO**

### **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)**

*A liquidação do IMI de 2009, cuja cobrança ocorreu em 2010, atingiu os 1.095 milhões de euros. O imposto liquidado relativamente a prédios urbanos aumentou 10,6% enquanto que o imposto liquidado relativamente a prédios rústicos subiu de 1,2%. Evidencia-se assim, um acréscimo de 10,5%, relativamente a 2008.*

*Os prédios urbanos representaram, em 2009, cerca de 40,5% do total, estando já avaliados pelas novas regras do CIMI cerca de 31,6%.*

*O valor patrimonial sujeito aumentou cerca de 12,5%, para 273.151 mil milhões de euros, representando cerca de 70% do valor patrimonial total.*

*O valor patrimonial isento aumentou 5%, correspondendo cerca de 30% a isenções permanentes, um acréscimo de 2,1 % relativamente a 2008. O acréscimo do valor patrimonial isento resulta, em parte, do alargamento do prazo de isenção de imposto, relativo à habitação própria e permanente de 3 e 6 anos para 4 e 8 anos, respectivamente, incluído no pacote de medidas anti-crise adoptadas em Dezembro de 2008.*

*Contribuiu, também, para o acréscimo do valor patrimonial sujeito e isento, a actualização trienal do valor patrimonial efectuada, nos termos do artigo 138º do CIMI.*

*As transferências (receita líquida) para os municípios diminuíram, em 2009, cerca de 2,7%, o que se justifica, em parte, pelas já referidas medidas de combate à crise, com início no IMI de 2008, que incluíram a redução dos limites máximos das taxas do IMI (de 0,8% para 0,7% e de 0,5% para 0,4%) bem como o alargamento do período de vigência do benefício fiscal previsto no art.º 46º do EBF.*

*É de realçar que as transferências para os municípios efectuadas durante o ano de 2009 correspondem ao IMI do ano de 2008, o qual é liquidado e pago pelos contribuintes em 2009.*

### **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT)**

*A receita bruta do IMT aumentou, em 2010, cerca de 3%, atingindo cerca de 631 milhões de euros. A receita aumentou de forma mais significativa nos primeiros cinco meses do ano. A receita líquida - transferências para os municípios - aumentou cerca de 1,5%.*

### **IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC)**

*A receita bruta de IUC, que em 2010 totalizou 323 milhões de euros, registou um aumento de 25,3% entre 2008 e 2010, que se deve fundamentalmente ao crescimento quanto aos veículos da categoria B (ligeiros de passageiros ou de utilização mista, de peso bruto não superior a 2500Kg, matriculados em*

*Portugal a partir de 01/07/2007), só em parte absorvido pelo decréscimo, de 1,8%, na receita relativa aos veículos da categoria A (ligeiros de passageiros ou de utilização mista, de peso bruto não superior a 2500Kg, matriculados em Portugal até de 30/06/2007).*

*Tendencialmente a receita referente aos veículos da categoria A irá sendo substituída pela receita da categoria B. Em 2010, estes últimos representaram 46,3% da receita das duas categorias, enquanto em 2008 tinham representado 25,7%.*

*A receita das restantes categorias, no seu conjunto, aumentou 5% entre 2008 e 2010.*

*As transferências de IUC para os municípios aumentaram cerca de 5,8%.*

## **IMPOSTO DO SELO**

*A receita bruta do Imposto do Selo (IS), que em 2010 foi da ordem dos 1589 milhões de euros, sofreu um decréscimo de 12,6% entre 2008 e 2010, que se ficou a dever em particular à queda em 15,8% do Imposto do Selo de operações financeiras e imobiliário, que representam cerca de 90% da receita deste imposto.*

*De notar que a receita da verba 1.1, intimamente associada à cobrança do IMT, não teve uma queda tão acentuada quanto este, devido a uma significativa melhoria da eficiência da tributação, em virtude de, a partir de 2009, a*

*liquidação do imposto desta verba ter passado a ser efectuada pelos Serviços da DGCI, conjuntamente com a do IMT.*

*Através das Leis nº s. 61-A/2008 de 31/12 e 3-B/2010 de 28/04, Leis do Orçamento de Estado para 2009 e 2010, foram abolidas 16 verbas da Tabela Geral do Imposto do Selo, que em 2008 representaram 3,6% da receita deste imposto, o que, conseqüentemente, também contribuiu para o respectivo decréscimo.*

*Em sentido contrário, a alteração na tributação do “Jogo”, a partir do final de 2009, veio contribuir para o aumento da receita de Imposto do Selo, de certa forma compensando a perda da receita em consequência das verbas abolidas. Terá, todavia, de se ter em conta que, nesta matéria, a tributação deixou de se fazer em sede de Imposto sobre o Rendimento (IRS), pelo que não está em causa um aumento efectivo de receita.*

*Gabinete do Director-Geral dos Impostos, 18 de Março de 2011*

*A Subdirectora-Geral*

*(Maria Angelina Tibúrcio da Silva)*

*A Especialista-Economista*

*(Carla Rodrigues)*